

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> <small>Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687          Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000</small>	<b>POP GE 001 – Pág.: 1 / 8</b>	
		<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	<b>Emissão: 13/06/2011</b>
<b>Revisão: 06</b>			<b>08/2023</b>
<b>POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL</b>			

**1. OBJETIVO:** administrar medicação na mucosa ou cavidade nasal na forma líquida, para ser absorvida pelos capilares da mucosa nasal.

**2. ABRANGÊNCIA:** enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

**3. MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:**

**3.1. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento.

**3.2. Materiais específicos para o procedimento:** 01 frasco de medicação prescrita, seringa de 1,0ml, conta gota (se necessário), compressa de gaze não estéril, soro fisiológico 0,9% 10ml (se necessário), haste flexível com algodão nas pontas, bandeja, carrinho auxiliar, caneta, fita adesiva, tesoura, prescrição médica, frasco de álcool 70INPM, pano multiuso e carimbo.

**4. PROCEDIMENTOS:**

1. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

2. Verificar a prescrição médica, que deve conter o nome do paciente, nome do medicamento, lateralidade, dose da medicação, via de administração, horário aprazado e frequência da administração;

3. Reunir os materiais na bandeja (previamente higienizada com álcool 70INPM);

4. Conferir se o nome do medicamento, dose da medicação e via de administração estão de acordo com a prescrição médica. Também conferir se o medicamento está dentro do prazo de validade;

5. Colocar a identificação no frasco de medicação, com as seguintes informações: nome completo e número do RG hospitalar do paciente, nome do medicamento, dose prescrita e via de administração;


6. Colocar a bandeja no carrinho auxiliar;

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira  
 Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho  
 Aprovação da CCIRAS  
 Aprovação SESMT

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> <small>Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687          Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000</small>	<b>POP GE 001 – Pág.: 2 / 8</b>	
		<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	<b>Emissão: 13/06/2011</b>
<b>Revisão: 06</b>			<b>08/2023</b>
<b>POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL</b>			

7. Dirigir-se ao leito do paciente;
8. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
9. Perguntar para o paciente e/ou acompanhante: “Qual seu nome?”, “Qual é sua data de nascimento?”, “Sabe seu número de registro hospitalar?”;
10. Conferir os dados da pulseira de identificação com os dados relatados;
11. Conferir o registro hospitalar que consta na pulseira de identificação;
12. Explicar o procedimento e finalidade ao paciente e/ou acompanhante e informar o medicamento a ser administrado;
13. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
14. Colocar máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento;
15. Posicionar o paciente sentado ou em decúbito dorsal, com a cabeça inclinada para trás, se sua condição permitir (com o travesseiro ou elevando a cabeceira do leito);
16. Se necessário, realizar a higiene nasal com haste flexível umedecida em soro fisiológico 0,9% 10 ml;
17. Levantar suavemente a ponta do nariz com a mão não dominante para abrir a narina;
18. Instilar a medicação na parte superior da cavidade nasal com a mão dominante, evitando que o conta-gotas, frasco ou seringa toquem a mucosa;
19. Após instilar a medicação solicitar ao paciente que inspire profundamente e permaneça nesta posição por mais alguns minutos (três a cinco minutos);
20. Oferecer compressa de gaze não estéril para que o paciente, se em condições, remova o excesso do medicamento;
21. Observar reações do paciente;
22. Colocar o material utilizado na bandeja;

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira  
 Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho  
 Aprovação da CCIRAS  
 Aprovação SESMT

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> <small>Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687          Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000</small>	<b>POP GE 001 – Pág.: 3 / 8</b>	
		<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	<b>Emissão: 13/06/2011</b>
<b>Revisão: 06</b>			<b>08/2023</b>
<b>POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL</b>			

23. Manter a unidade em ordem e o paciente confortável;
24. Retirar as luvas de procedimento e desprezá-las em local apropriado;
25. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
26. Guardar a medicação no posto de enfermagem, devidamente identificada, com a etiqueta do paciente (impressa pelo Sistema de Informação Hospitalar);
27. Dirigir-se ao expurgo;
28. Calçar luvas de procedimento;
29. Desprezar os materiais nos locais apropriados;
30. Realizar a desinfecção da bandeja com álcool 70 INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70 INPM;
31. Realizar a desinfecção do carrinho auxiliar com álcool 70 INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70 INPM;
32. Retirar as luvas de procedimento e descartá-las em local apropriado;
33. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
34. Retirar a máscara cirúrgica e os óculos de segurança. Seguir com a higienização dos óculos, conforme a orientação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);
35. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
36. Checar prescrição médica;
37. Realizar as anotações de enfermagem no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira  
 Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho  
 Aprovação da CCIRAS  
 Aprovação SESMT

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> <small>Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687          Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000</small>	<b>POP GE 001 – Pág.: 4 / 8</b>	
		<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	<b>Emissão: 13/06/2011</b>
<b>Revisão: 06</b>			<b>08/2023</b>
<b>POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL</b>			

38. Em caso de intercorrências durante o procedimento, registrá-las no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).


## **5. CONTINGÊNCIAS:**

Caso o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) esteja fora do ar, realizar manualmente o pedido para aquisição do fármaco, checar na prescrição e posteriormente transcrever para o SIH.

## **6. OBSERVAÇÕES:**

1. Ler a prescrição, atentamente, no mínimo por duas vezes, confirmando sempre os dados de identificação do paciente.
2. O profissional que iniciou o preparo do medicamento deve realizá-lo até o término do procedimento, evitando distrações e interrupções.
3. Implementar a prática de verificação dos nove certos da terapia medicamentosa: paciente certo, medicação certa, via certa, horário certo, dose certa, registro certo, orientação certa, forma (apresentação do medicamento) certa e resposta certa.
4. Atentar para as limitações do paciente quanto ao posicionamento e flexão da região cervical e lesões na mucosa nasal.
5. No caso de medicações com aplicador, manter o paciente sentado.
6. O medicamento para a instilação nasal deve ser de uso individual.
7. Colocar a data de abertura e data de vencimento no frasco de gotas. O vencimento será 25% do tempo remanescente constante na embalagem original. Porém, como há algumas particularidades de certas medicações, consulte o **“Manual de Protocolos do Núcleo de Farmácia – Protocolo de Padronização de Prazos de Uso de Medicação de Uso Coletivo – MUC e Medicação de Solicitação por Paciente”**.

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira  
 Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho  
 Aprovação da CCIRAS  
 Aprovação SESMT

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> <small>Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687          Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000</small>	<b>POP GE 001 – Pág.: 5 / 8</b>	
		<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	<b>Emissão: 13/06/2011</b>
<b>Revisão: 06</b>			<b>08/2023</b>
<b>POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL</b>			

8. Em casos de dúvidas na administração dos medicamentos, estas devem ser esclarecidas com o enfermeiro, médico ou farmacêutico, previamente à execução da mesma.
9. Em caso de hipersensibilidade ao medicamento, comunicar ao médico para ser feita a suspensão.
10. No caso de pacientes com rebaixamento do nível de consciência, a terapia deve ser revista junto ao médico.
11. Registrar todas as ocorrências inerentes a administração dos medicamentos tais como adiamentos, cancelamentos, suspensões, desabastecimento, recusa do paciente, eventos adversos e comunicar ao enfermeiro.
12. O enfermeiro deve ser informado sobre todos os eventos adversos na administração de medicamentos e/ou reações adversas e deve-se realizar notificação no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).
13. Na ausência dos seguintes itens na prescrição médica: nome do medicamento, volume, dosagem, tempo de infusão e via de administração, comunicar ao enfermeiro ou ao médico.
14. Em caso de duplicidade do item prescrito, doses excessivas, via de administração inadequada, comunicar ao enfermeiro ou acionar o médico.
15. Em caso de medicamento fora do prazo de validade, não administrá-lo e comunicar o enfermeiro.
16. Os horários correspondentes a administração dos medicamentos devem ser checados pelo mesmo profissional que realizou o procedimento, imediatamente após sua administração através de símbolos, como /, ou, √.
17. A checagem dos medicamentos prescritos deve ocorrer individualmente para todos os itens da prescrição e para todos os horários de cada item de prescrição. É indispensável à colocação da rubrica com o número do conselho, logo acima do horário aprazado, visando à identificação do profissional que realizou a ação.

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira  
 Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho  
 Aprovação da CCIRAS  
 Aprovação SESMT

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> <small>Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687          Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000</small>	<b>POP GE 001 – Pág.: 6 / 8</b>	
		<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	<b>Emissão: 13/06/2011</b>
<b>Revisão: 06</b>			<b>08/2023</b>
<b>POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL</b>			

18. Para a checagem das medicações, utilizar caneta de cor azul ou preta nos turnos da manhã e da tarde e na cor vermelha no turno da noite ou conforme padronização do serviço de enfermagem.
19. Na recusa do medicamento, “bolar” (fazer círculo ao redor do número) o item na prescrição médica, registrar na anotação de enfermagem e comunicar o enfermeiro e médico.
20. Na ausência do medicamento prescrito no estoque da farmácia, “bolar” o item na prescrição médica, realizar anotação de enfermagem e comunicar ao enfermeiro e ao médico prescriptor.
21. O SESMT orienta que os óculos de segurança devem ser lavados com água e sabão neutro, secos com papel macio e/ou pano multiuso (sem friccionar o papel, para não danificar as lentes) e, apenas nos casos de procedimentos de assistência com pacientes de isolamento e/ou se ocorrer projeção de secreções e líquidos biológicos, após a secagem, deve-se utilizar álcool 70INPM e, neste caso, deve-se utilizar luvas de procedimento no processo de lavagem e desinfecção dos óculos.

## **7. AUTORES e REVISORES:**

**7.1. Autores:** Júlio César Bonsegno de Oliveira, Maria Justina D.B. Felipe, Amanda dos Santos Cecílio, Cíntia Eburneo Vivan, Daniele Aparecida Gouveia e Estefânia Aparecida Thomé Franco.

**7.2. Revisores:** Monique Antônia Coelho, Amanda dos Santos Cecílio, Ana Carolina Sanches Antônio, Daniele de Oliveira Gomes, Priscila Eburneo Laposta Spadotto e Thaís Amanda Leccioli.

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira  
 Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho  
 Aprovação da CCIRAS  
 Aprovação SESMT

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> <small>Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687          Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000</small>	<b>POP GE 001 – Pág.: 7 / 8</b>	
		<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	<b>Emissão: 13/06/2011</b>
<b>Revisão: 06</b>			<b>08/2023</b>
<b>POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL</b>			

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. RDC ANVISA 36/2013 – **Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde**. Brasília, DF: ANVISA, 2013.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS 2.095/2013 – **Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente**. Anexo 3: Protocolo de segurança da prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.
3. BRASIL. **Norma Regulamentadora 32** – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria MTE-GM 485: 2005.
4. EBSE RH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Gerência de Atenção à Saúde. Divisão de Enfermagem (DENF). **Administração de Medicamentos por via Nasal**. Gerência de Atenção à Saúde – Minas Gerais: EBSE RH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2022. Disponível em:  
  
<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/nucleo-de-qualidade-hospitalar-gestao-de-documentos/gerencia-de-atencao-a-saude/divisao-de-enfermagem-denf/pop-denf-fund-072-administracao-de-medicamentos-por-via-nasal.pdf/view> Acesso em: 01 de agosto de 2023.

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira  
 Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho  
 Aprovação da CCIRAS  
 Aprovação SESMT

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> <small>Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687          Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000</small>	<b>POP GE 001 – Pág.: 8 / 8</b>	
		<b>Emissão: 13/06/2011</b>	
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	<b>Revisão: 06</b>	<b>08/2023</b>
<b>POP GE 001 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA NASAL</b>			

## **9. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO**

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira  
 Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho  
 Aprovação da CCIRAS  
 Aprovação SESMT